



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

*Pedidos de
Vistas
Sen. Pulbro
17-10-06*

PROT O C O L O

PROCESSO nº 234/2006 de 11 de outubro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$24.520,13".

PROJETO-DE-LEI nº 119/2006 de 11 de outubro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

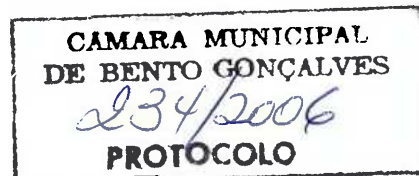
Lei Municipal nº 4.015/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 125/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 10 de outubro de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 119 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.520,13”.

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei autorizando o Município a abrir um Crédito Especial.

O Crédito Especial a ser aberto refere-se ao Depósito Judicial efetuado, relativo a avaliação do Sr. Perito na Ação de Desapropriação proposta pelo Município contra Lucindo Pavan e sua esposa Lurdes Pastorello Pavan, Processo nº 005/1.05.0000286-9, que tramita na 1ª Vara Cível desta Comarca.

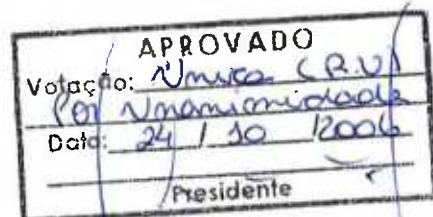
Salienta-se que a área objeto da Ação de Desapropriação localiza-se na Linha Anunciata, Distrito de Pinto Bandeira, neste Município, a qual será destinada para a prática de esportes.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 119, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 24.520,13.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 24.520,13 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e treze centavos) na seguinte unidade orçamentária:
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
0701.27.813.0115.2080 – Manutenção de Praças Esportivas
4.4.90.6100000000 – Aquisição de Imóveis R\$ 24.520,13
FONTE 0001 – RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
0701.27.813.0115.2080 – Manutenção de Praças Esportivas
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 224 R\$ 24.520,13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e seis.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 244/2006

Processo nº 234/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 119/2006, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 24.520,13.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 24.520,13 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e treze centavos), conforme solicitação do Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, na unidade orçamentária indicada no Artigo 1º.

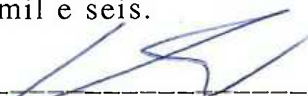
O Artigo 2º determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial, a redução de igual valor, na rubrica que indica.

Segundo consta da exposição de motivos anexa ao projeto, o referido valor refere-se ao depósito judicial feito na Ação de Desapropriação proposta pelo Município contra Lucindo Pavan e sua esposa Lurdes Pastorello Pavan, conforme avaliação do Perito, cujo imóvel localizado no Distrito de Pinto Bandeira, será destinado para a prática de esportes.

Desta feita, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices a regular tramitação e votação do projeto de lei em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezesesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 234/2006

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.520,13.**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 234/2006 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.520,13**, exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei é de origem Executiva e visa abrir um crédito especial no valor de 24.520,13 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e treze centavos), a abertura do crédito especial refere-se ao Depósito Judicial efetuado, relativo a avaliação do Sr. Perito na Ação de Desapropriação proposta pelo Município contra Lucindo Pavan e sua esposa Lurdes Pastorello Pavan, Processo nº 005/1.05.0000286-9, que tramita na 1ª Vara Cível desta Comarca.

A área objeto da Ação de Desapropriação localiza-se na Linha Anunciata, Distrito de Pinto Bandeira, neste Município, a qual será destinada para a prática de esportes.

/Essa Comissão é de parecer que a matéria em questão tem condições de tramitar e ser votada. /

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **234/2006**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.520,13**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 234/2006, que insere o Projeto de Lei nº 119, de 11 de outubro de 2006, o qual “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.520,13”, exara parecer favorável a aprovação da matéria, uma vez que, o crédito a ser aberto refere-se ao depósito judicial efetuado, relativo a Ação de Desapropriação que tramita na 1ª Vara Cível desta Comarca.

O presente Projeto de Lei, em seus artigos 1º e 2º, indica as unidades orçamentárias e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e seis.

Vereador **ROBERTO ANTONIO CAINELLI**

Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente

Vereador **OLMES PERTILE**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 234/2006

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **Autoriza o Município a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 24.520,13.**

PARECER: **PEDIDO DE VISTAS – Vereador VALDECIR RUBBO**

O Vereador abaixo firmado, integrante da Bancada do PDT, solicitou pedido de vistas ao Processo nº 234/2006, que **Autoriza o Município a Abrir um Crédito Especial no Valor de R\$ 24.520,13.**

Após uma análise mais detalhada da matéria, inclusive com a averiguação do andamento do processo nº 005/1.05.0000286-9, que tramita na 1ª Vara Cível de Bento Gonçalves, este Vereador entende que o referido processo tem condições de ser deliberado e votado pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2006.


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Bancada do PDT